



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2014, ÀS 17:30 HORAS (QUINTA-FEIRA), CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA.

### ITEM ÚNICO

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2014, (Nº 004/2014, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 203/2014, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONCEDENDO SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA HOJE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

**X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X**

**Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em  
20 de Março de 2014.**



PROJETO DE LEI Nº 012/2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-  
203/2014  
Protocolo

Gabinete do Prefeito

| CONTROLE DE PRAZO       |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Processo nº:            | <u>203/2014</u>          |
| Início:                 | <u>01 - março - 2014</u> |
| Término:                | <u>04 - maio - 2014</u>  |
| Prazo:                  | <u>45 dias</u>           |
| <i>[Assinatura]</i>     |                          |
| Funcionário Encarregado |                          |

PROC. Nº 203/2014

Diadema, 19 de março de 2014

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

.....

.....

DATA...../20.....

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

OF. ML. nº 004/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que versa sobre concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, para o exercício de 2014.

Visa a presente propositura conceder à Liga de Futebol Amador de Diadema, subvenção social no montante de R\$ 390.650,00 (trezentos e noventa mil, seiscientos e cinquenta reais), a ser aplicada na realização de vários torneios e campeonatos, programados ao longo deste ano e abrangendo diversas faixas etárias.

O montante de recursos estabelecido para a subvenção a ser repassado neste ano, prioriza o pagamento das despesas com a realização desses campeonatos, tais como: taxas de arbitragem, material esportivo, premiações, suporte administrativo e demais procedimentos necessários para o êxito dos eventos esportivos.

É, portanto, auspiciosa oportunidade para o Município de Diadema colaborar com essa entidade, revertendo a subvenção em significativo serviço de lazer e esporte, o qual beneficiará toda a comunidade.

09-42 20-03/2014 000928 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|           |
|-----------|
| FLS. -03- |
| 203/2014  |
| Protocolo |

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, caput, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa (Resolução n.º 06/90 e alterações posteriores).

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração,

Atenciosamente,

  
**LAURO MICHLES SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.  
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA**

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 20/03/2014



PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 012 / 2014  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|                  |
|------------------|
| FLS. .... - 04 - |
| <u>203/2014</u>  |
| Protocolo        |

PROC. Nº 203/2014

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2014

|  |
|--|
| <b>CONTROLE DE PRAZO</b>                         |
| Processo nº: <u>203/2014</u>                     |
| Início: <u>21 - março - 2014</u>                 |
| Término: <u>04 - maio - 2014</u>                 |
| Prazo: <u>45 dias</u>                            |
| <u>Mauro Sobrinho</u><br>Funcionário Encarregado |

**CONCEDE** subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dá outras providências correlatas.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2014, subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 390.650,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** A subvenção de que trata esta Lei, será entregue à entidade beneficiária em 02 (duas) parcelas, na seguinte conformidade:

- a) R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), imediatamente após a liberação da nota de empenho;
- b) R\$ 195.325,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), no dia 07 de julho de 2014.

**§ 1º.** A entrega das parcelas de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente.

**§ 2º.** A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido até o dia 31 de dezembro de 2014.

**§ 3º.** Para efeito de prestação de contas só serão aceitos documentos comprobatórios das despesas relacionadas na previsão orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema da temporada de 2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da subvenção ora autorizada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 27.812.0021.2.112.335043 – ficha 12014 – fonte 1.110.000, consignada no Orçamento-Programa de 2014.



Gabinete do Prefeito

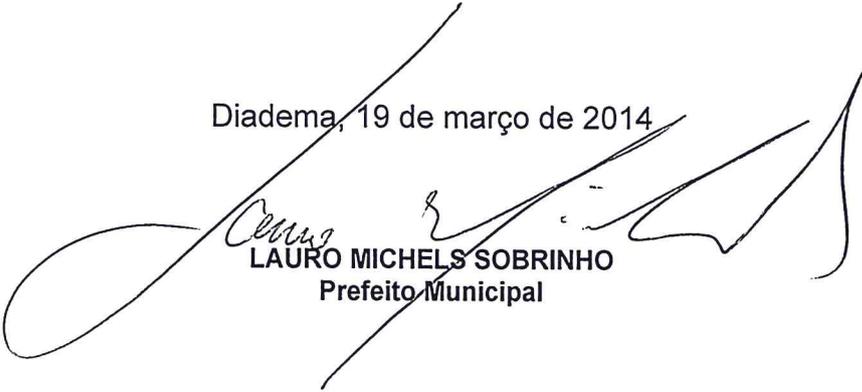
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

|             |
|-------------|
| FLS. - 05 - |
| 203/2014    |
| Protocolo   |

**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de março de 2014

  
**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no  
Gabinete do Prefeito,  
pelo Serviço de  
Expediente (GP-711).



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 012/14 (Nº 004/14, NA ORIGEM)  
PROCESSO Nº 203/14

O Chefe do Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, concedendo subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, e dando outras providências correlatas.

A subvenção será no valor de R\$ 390.650,00, sendo concedida em duas parcelas.

A Entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido até a data de 31 de dezembro de 2.014.

Em sua Mensagem Legislativa, o Autor esclarece que o montante será utilizado para a “realização de vários torneios e campeonatos, programados ao longo deste ano e abrangendo diversas faixas etárias”.

Informa, ainda, que, mais precisamente, a verba servirá para pagar despesas como “taxas de arbitragem, material esportivo, premiações, suporte administrativo e demais procedimentos necessários para o êxito dos eventos esportivos”.

O artigo 17, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, autorizar a concessão de auxílios e subvenções.

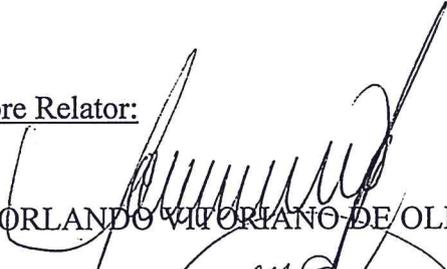
Pelo exposto, entende este Relator que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o Relatório.

Diadema, 20 de março de 2.014.

  
Ver. LUIZ PAULO SALGADO  
Relator

Acompanho o Parecer do Nobre Relator:

  
Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

  
Verª CIDA FERREIRA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PARECER DA ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2014, PROCESSO Nº 203/2014.

Via Ofício M.L. nº 004/2014, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação plenária, Projeto de Lei de sua autoria, que concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, no valor de R\$ 390.650,00.

A subvenção será entregue à Liga de Futebol em duas parcelas iguais de R\$ 195.325,00, a primeira imediatamente após a liberação da nota de empenho e a segunda no dia 07 de julho deste exercício.

No exercício de 2013 a Prefeitura entregou a Liga de Futebol Amador de Diadema a quantia de R\$ 390.854,00, em duas parcelas de R\$ 195.427,00 cada, a título de subvenção social para custear as despesas com os campeonatos oficiais promovidos pela referida entidade.

Saliente-se que a entrega das parcelas fica condicionada à apresentação de comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente, exigência essa que não constitui qualquer obstáculo para a referida Liga que presta regularmente conta das subvenções recebidas, dentro do prazo fixado.

O valor da subvenção deverá ser utilizado para o pagamento das despesas decorrentes da realização dos diversos campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema, relativo à temporada de 2014, como por exemplo: taxa de arbitragem, representantes da Liga, mesários, gandulas, supervisão técnica, etc.

Nos termos do art. 16 da Lei 4.320/64, a concessão de subvenções sociais destina-se a custear a prestação de serviços essenciais, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômico.

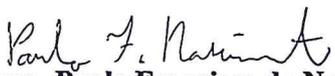
Ressalte-se que somente a instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedida subvenções, conforme dispõe o art. 17 da referida Lei Federal.

Este é o caso da Liga de Futebol Amador de Diadema que desde sua fundação presta relevantes serviços na área do desporto amador de Diadema, com seriedade e responsabilidade.

Isto posto, no que respeita ao aspecto econômico, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2013, eis que existem recursos disponíveis, consignados na dotação orçamentária codificada sob nº 27.812.0021.2.112.335043 – ficha orçamentária 12014 – fonte 1.110.000, suplementada, se necessário.

É o Parecer.

Diadema, 20 de março de 2014.

  
**Econ. Paulo Francisco do Nascimento**  
**Analista Técnico Legislativo**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 012/2014**

**PROCESSO Nº 203/2014**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA**

**RELATOR: JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR AVOCAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema, para o exercício de 2014.

Apreciando a propositura, na área de sua atribuição legal, o Sr. Analista Técnico Legislativo emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, na forma como se acha redigida.

Este é, em apertada síntese, o RELATÓRIO.

## **PARECER**

Como acontece em todo exercício, a Prefeitura do Município de Diadema concede subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema para que esta promova diversos Campeonatos de Futebol Amador em diversas categorias, dos quais participam cerca de milhares de atletas, prestigiados por um público de, aproximadamente, 1.000 expectadores por fim de semana e 6.000 nas partidas finais.

O futebol é, indubitavelmente, uma paixão nacional, que movimenta grandes públicos, não só nos campeonatos profissionais, como, também, nos campeonatos amadores, notadamente os realizados em nossa Cidade, considerados um dos melhores da Região da Grande São Paulo.

Nestas condições, o Poder Executivo, através da Liga de Futebol Amador de Diadema, leva entretenimento à nossa população, servindo, ainda, o futebol, para a sociabilização e o bem estar físico, mental e espiritual de nossa comunidade; notadamente a mais carente, pois o futebol é, também, meio de manifestação cultural,



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

representando um importante papel social, de forma que a subvenção social concedida à Liga atende aos interesses da nossa população.

Para o exercício de 2014, o Poder Executivo solicita autorização desta Câmara Municipal para conceder subvenção social à Liga no valor de R\$ 390.650,00, que lhe será repassado em 2 parcelas de R\$ 195.325,00, sendo imediatamente após a liberação da nota de empenho e a outra em 07 de julho de 2014.

No exercício passado a Liga recebeu R\$ 390.854,00 da Prefeitura para promover diversos campeonatos amadores em nossa Cidade. Como se pode observar, neste exercício a subvenção está sendo ligeiramente reduzida.

No que respeita ao mérito, a propositura está a merecer o integral apoio deste Vereador, pois é inegável a qualidade do trabalho desenvolvido pela Liga de Futebol Amador de Diadema.

Ademais, a referida Liga de Futebol presta conta regularmente das subvenções recebidas, nunca tendo as referidas contas sofrido quaisquer restrições por parte da Comissão do Executivo que cuida da apreciação da documentação das mesmas.

Informa o Senhor Assessor Analista Técnico Legislativo que existem recursos disponíveis, consignados em dotação própria da vigente Lei de Meios, codificado sob nº 27.812.0021.2.112.335043 – ficha 12014 – fonte 1.110.000, como, aliás, informa o artigo 3º da presente propositura.

Assim, quanto ao aspecto econômico, não há qualquer impedimento à aprovação do presente Projeto de Lei.

Frente a todo o exposto, considerando que compete à Câmara autorizar a concessão de subvenções, nos termos do inciso V, do artigo 17, da Lei Orgânica de nosso Município, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2014, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 20 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ**  
**RELATOR**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos igualmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2014, Ofício ML nº 004/2014 na origem, de autoria do Exmo. Prefeito do Município, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Liga de Futebol Amador de Diadema para o exercício de 2014.

Sala das Comissões, data retro.

---

**VER. PASTOR JOÃO GOMES**  
(Vice-Presidente)

---

**VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO**  
(Membro)